

# Juventude e violência policial no Município de São Paulo

## Jacqueline Sinhoretto

*Professora do Departamento de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR. Doutora e mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo - USP. Graduada em Ciências Sociais pela USP. Coordenadora do Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos da UFSCAR - GEVAC.*

[jacsin@uol.com.br](mailto:jacsin@uol.com.br)

## Maria Carolina Schlittler

*Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. Mestre em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP. Graduada em Ciências Sociais pela UNESP. Pesquisadora do Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos da UFSCAR - GEVAC.*

[schlittler.carolina@hotmail.com](mailto:schlittler.carolina@hotmail.com)

## Giane Silvestre

*Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. Mestre em Sociologia pela UFSCAR. Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP. Pesquisadora do Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos da UFSCAR - GEVAC.*

[silvestregiane@gmail.com](mailto:silvestregiane@gmail.com)

### Resumo

Neste artigo são analisadas violências que acometem a juventude na cidade de São Paulo, utilizando dados quantitativos produzidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Serviços e Assistência e Desenvolvimento Social. Os dados mostram: a) a significativa tendência de diminuição no número de homicídios na cidade de São Paulo na última década, embora a mesma tendência não seja observada nas mortes decorrentes da ação policial; b) que na aferição do uso da força policial verifica-se desproporcionalidade na ação das polícias na capital paulista; c) o perfil específico das vítimas da letalidade policial e a distribuição espacial dessas mortes na cidade de São Paulo. Focalizam-se os desafios e limites encontrados pelos municípios na proposição de programas de avaliação e redução da violência diante de velhos dilemas da segurança pública, como é o caso da letalidade policial. Conclui-se que a violência policial é um dos principais desafios para a vida segura dos jovens paulistanos.

### Palavras-Chave

Juventude. Letalidade policial. Polícia e sociedade. Municípios e segurança.

A participação do poder municipal no controle do crime é algo relativamente novo para a segurança pública brasileira, pois até a metade da década de 1990 predominou uma interpretação jurídica e política de que essa esfera de atuação seria exclusiva dos governos estaduais, o que constituía uma barreira para a participação dos municípios na segurança pública, conforme argumenta a literatura especializada (MUNIZ, 2000; CANO, 2005; SOARES, 2005; GUINDANI, 2005; RICARDO; CARUSO, 2007; RIBEIRO; PATRÍCIO 2008). A Constituição Federal de 1988 faz menção às responsabilidades dos municípios na segurança pública apenas mencionando que eles “poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei [...]” (RIBEIRO; PATRÍCIO, 2008, p. 7).

Para Muniz (2000), essa arquitetura constitucional, aliada ao fato de que no Brasil os problemas relacionados à segurança pública são comumente tratados como assuntos de competência exclusiva das polícias, produz um quadro em que se reivindicam os recursos e as intervenções oriundas das esferas fe-

deral e estadual na atividade de controle do crime, já que estas são as esferas responsáveis pelas Forças Armadas, pelas polícias e pelo sistema criminal.

Ricardo e Caruso (2007) também apontam que um dos entraves à maior participação dos municípios na segurança pública é a falta de uma definição clara sobre o conceito de ordem pública. Para as autoras, o art. 182 da Constituição, que diz “[...] o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade garantindo o bem-estar de seus habitantes [...]”, poderia ser acionado para embasar a participação dos municípios em programas de redução de criminalidade e de prevenção se houvesse uma definição mais sólida do que é ordem pública.

Contudo, a segurança pública no Brasil segue concebida e operada por um modelo de controle do crime militarista e encarcerador, o qual pressupõe que a segurança pública se efetiva se – e somente se – houver a aniquilação ou o encarceramento de agentes criminais (SILVESTRE; SCHLITTLER; SINHORETTO, 2015). Assim, ao se circunscrever a definição da ordem pública ao encarceramento e

à repressão policial, pouco espaço sobra para a atuação de outros atores institucionais senão aqueles ligados à repressão criminal, os quais estão ligados à esfera estadual.

Entretanto, nos últimos anos, a segurança pública tem ocupado uma posição de destaque nas pautas políticas, o que obrigou os municípios a enfrentarem o desafio de discuti-la. Segundo Mesquita Neto e Ricardo (2003), na cidade de São Paulo, por exemplo, a segurança pública esteve no centro dos debates e propostas dos candidatos a prefeito durante as eleições municipais de 2000. Segundo Kahn e Zanetic (2005):

A maior participação dos municípios na segurança foi concomitante ao surgimento, no campo teórico da segurança pública, de teorias como *broken windows* e o policiamento comunitário, os quais pressupunham a necessidade de incluir outros recursos, além daqueles tipicamente policiais, para a solução de problemas criminais. (p. 5).

Em decorrência da pressão gerada pelo crescimento da criminalidade urbana no cenário político ou ainda como resultado da reivindicação sistemática de movimentos sociais por uma vida mais segura nas grandes cidades, especialmente para setores mais vulneráveis da população, a partir de 2000, houve maior interesse dos municípios na participação, formulação e execução<sup>1</sup> de programas de redução da violência e criminalidade, especialmente em programas de redução de homicídios.

No mesmo período surgiram mudanças legislativas que aceleraram a participação dos municípios na esfera da segurança pública.

Destacam-se: a) a elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública (2003), que dedicou um capítulo para tratar da segurança nos municípios; b) a alteração da regulamentação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) pela Lei 10.746/03, a qual possibilitou que municípios que não possuísem Guarda Municipal pleiteassem recursos para o desenvolvimento de políticas, diagnósticos e planos de segurança (RICARDO; CARUSO, 2007); c) publicação do Decreto 4.991/2004, que atribuiu à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça a competência de:

Estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos que gerem índices de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade (RIBEIRO; PATRÍCIO, 2008, p. 9).

Diante desses estímulos, e com o fomento a políticas preventivas e ação interinstitucional (SOARES, 2005), surgiram alguns programas de redução de criminalidade geridos pelos municípios ou pelo menos com sua participação. Entre estas experiências, a redução das taxas de homicídios assumiu papel de destaque e constituiu o objetivo de vários programas geridos em cooperação entre governos estaduais e municipais<sup>2</sup>. Destaca-se o caso de Diadema, que chegou a ter a mais alta taxa de homicídio do Estado de São Paulo e que, ao investir em medidas de natureza preventiva, logrou a redução de 74% no número de homicídios de 1999 a 2005.

## A PROBLEMÁTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE SÃO PAULO

Contrariando a tendência nacional de aumento de 30% nas taxas de homicídios, o Estado de São Paulo, entre 1998 e 2008, teve esta taxa reduzida a menos da metade (KAHN; ZANETTIC, 2005). Os homicídios dolosos no Estado começaram a declinar a partir de 1999, tendência seguida pela cidade de São Paulo, que em 2000 teve 5.979 casos de homicídios e 1.661 casos em 2014, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo<sup>3</sup>.

Não obstante, no mesmo período, o Estado de São Paulo assistiu a um aumento de homicídios resultantes da intervenção policial: 438 pessoas fo-

ram mortas pela polícia em 1999, ao passo que em 2014 foram 708 mortos, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>4</sup>.

Na cidade de São Paulo, a diminuição no número geral de homicídios não é acompanhada do declínio da letalidade policial, causa que passa a corresponder a uma porcentagem cada vez mais alta do total de mortes violentas ocorridas na cidade. Em 2000, a relação entre o número de mortos em decorrência de ação policial e o total de homicídios foi de 5% e, em 2014, a mesma relação passou a 21%, conforme a Tabela 1, construída a partir do registro municipal de homicídios e dos dados estaduais sobre mortes cometidas por policiais.

**Tabela 1 – Total de homicídios mortes em decorrência de ação policial Município de São Paulo, 2000-2014**

Cidade de São Paulo	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Total de homicídios</b>	5.979	5.990	5.435	5.016	3.846	2.784	2.531	1.927
<b>Mortes cometidas por policiais</b>	327	229	278	434	264	121	257	203
<b>Relação percentual</b>	5%	4%	5%	9%	7%	4%	10%	11%

Cidade de São Paulo	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Total de homicídios</b>	1.631	1.685	1.557	1.392	1.741	1.621	1.661
<b>Mortes cometidas por policiais</b>	211	275	256	243	323	175	353
<b>Relação percentual</b>	13%	16%	16%	17%	19%	11%	21%

Fonte: PRO-AIM; SSMS/SIM; SMT/CET; SFMSP; SSP/SP. Elaboração das autoras.

Recentemente, uma crescente tematização da vulnerabilidade dos jovens negros à violência urbana tem movimentado setores tanto da sociedade civil quanto de governos. A experiência de desigualdade na vivência da violência fatal entre as faixas etárias e os grupos raciais tem sido constatada por diagnósticos encomendados pelo governo federal, como os Mapas da Violência (WAISELFISZ, 2013) e o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial (BRASIL, 2014). A incidência da letalidade policial entre os jovens negros também foi constatada em pesquisa financiada pela Senasp (SINHORETTO et al., 2014). A produção desses diagnósticos responde a demandas do associativismo negro e jovem por políticas públicas de segurança que possam fazer frente ao quadro caracterizado no discurso de ativistas como “genocídio da juventude negra”. Uma das principais ações desenvolvidas neste contexto é o Plano Juventude Viva<sup>5</sup>, implementado em parceria interinstitucional entre governo federal e municípios. Em São Paulo, o Juventude Viva é articulado pela Coordenação de Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial<sup>6</sup>.

Respondendo a esse contexto, e informado por denúncias que circularam entre funcionários e articuladores do Juventude Viva, de violências cometidas por policiais militares contra jovens atendidos nos serviços municipais, um grupo de gestores e técnicos da prefeitura de São Paulo passou a se reunir com o propósito de elaborar um diagnóstico da violência contra a juventude no município, no segundo semestre de 2015. O grupo de trabalho, cujas

atividades foram organizadas pelas Coordenações de Juventude e de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, reuniu gestores e funcionários ligados às secretarias de Serviços, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos<sup>7</sup>.

O grupo de trabalho passou a estudar as bases de dados municipais que pudessem ser úteis na verificação da hipótese de que parte significativa das violências contra os jovens atendidos nos programas municipais estivesse sendo cometida por policiais militares. Para este grupo foram convidados especialistas em tratamento de dados da segurança pública, incluindo as autoras do presente artigo<sup>8</sup>, pesquisadoras do Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos (Gevac), da Universidade Federal de São Carlos. O objetivo do levantamento de dados foi mensurar a exposição dos jovens, especialmente dos negros, à violência policial na cidade de São Paulo. Os dados recolhidos permitem conhecer o perfil das vítimas de policiais e a distribuição espacial das ocorrências na capital paulista.

Para a construção do diagnóstico foram utilizados: a) a base de dados sobre letalidade policial da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, disponibilizada em seu site; b) uma base de dados sobre mortes de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em 2014, organizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; c) dados sobre violência não letal da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo a partir da base sobre atendimentos nos serviços de saúde;

d) dados sobre o perfil dos mortos por intervenção legal<sup>9</sup> na cidade de São Paulo provenientes do Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo (PRO-AIM)<sup>10</sup>.

Tal diagnóstico resultou na pesquisa “Juventude e Violência no Município de São Paulo”<sup>11</sup>, apresentada no Seminário Segurança Pública e Direitos Humanos, realizado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), em 11 de dezembro de 2015, no âmbito do 3º Festival de Direitos Humanos: Cidadania nas Ruas. Embora as bases de dados municipais existam há algum tempo, elas ainda não haviam sido sistematizadas para a finalidade proposta, o que conferiu ao estudo um caráter pioneiro.

O grupo de trabalho verificou que a prefeitura do município de São Paulo dispõe de rico material de registro de diversos modos de violência na cidade, que comporta análises pelo perfil das vítimas e pelas características sociodemográficas dos distritos, favorecendo a análise das violências segundo um conjunto diverso de indicadores sociais já existentes. Um dos resultados do grupo de trabalho foi mapear a disponibilidade de informações e a *expertise* dos técnicos municipais na coleta e tratamento dos dados. A prefeitura de São Paulo conta com quadros de bom nível de formação, que desenvolveram domínio sobre as bases e os resultados que podem fornecer. Além disso, há técnicos e gestores com boa formação teórica nas temáticas da violência institucional e violência contra a juventude. À primeira vista, parece que estão dadas as melhores condições institucionais para a par-

ticipação consistente do município nas políticas de segurança pública.

Todavia, os resultados da pesquisa repõem os limites à ação do poder municipal nas políticas de segurança. Ao evidenciarem que a ação policial letal é hoje uma das principais causas de morte no município de São Paulo, o papel e a capacidade de ação do poder municipal são colocados em xeque diante da constatação de que um dos principais agentes da violência urbana é a polícia, que se reporta ao governo estadual, esfera a que respondem também os órgãos que poderiam incidir sobre o controle externo da ação policial.

Os dados apresentados a seguir permitem dimensionar a centralidade da letalidade policial na problemática da segurança pública na cidade de São Paulo.

## MENSURAÇÃO DO USO DA FORÇA POLICIAL E O CONTEXTO PAULISTANO

Uma questão recorrente nos estudos sobre práticas policiais é o uso da força dentro dos limites da legalidade democrática, diante de processo de mudança do perfil dos crimes em escala global (como o narcotráfico), mundialização das conflitualidades, crime organizado e graves violações dos direitos humanos. Como o Estado deve controlar as violências urbanas sem, para tanto, recorrer ao emprego desproporcional da violência?

Critérios para aferir o uso da força policial e, especialmente, a questão da letalidade policial, foram desenvolvidos no amadurecimento do debate sobre a relação entre polícias e sociedade. As posições sobre quais seriam os

parâmetros de razoabilidade e de necessidade do uso policial da força se dividem. Alguns autores como Chevigny (1991) são enfáticos ao afirmar que é possível estabelecer critérios que determinem quando o uso da força policial é uma atividade legítima e quando é um uso abusivo e violento.

Na pesquisa “Juventude e Violência no Município de São Paulo” foram utilizados os critérios de mensuração do uso da força policial letal levantados em artigo de Bueno, Cerqueira e Lima (2013), com o objetivo de comparar os dados produzidos sobre atividades policiais na cidade de São Paulo. Segundo os autores, existem padrões internacionais comumente utilizados para aferir se a polícia está abusando do uso da força letal; três critérios são usuais: (1) a relação entre civis mortos e policiais mortos; (2) a razão entre feridos e mortos em ações policiais; (3) a proporção de mortos pelas polícias em relação ao total de homicídios dolosos.

### ***Critério 1: Relação entre pessoas mortas por policiais e policiais mortos***

A violência urbana vitimou muitos policiais nos anos recentes, entretanto, a proporção entre policiais mortos e mortos em decorrência de ação policial evidencia um padrão de uso excessivo da força policial, em especial da Polícia Militar, no perímetro do município de São Paulo. As comparações internacionais indicam que “quando o número de civis mortos é muito maior do que o de policiais, então é provável que a polícia esteja abusando de seu poder discricionário” (BUENO; CERQUEIRA; LIMA, 2013, p. 119).

Entre os estudos sobre o uso da força policial, existem dois padrões internacionais considerados aceitáveis para a letalidade policial, sendo o primeiro deles elaborado pelo Federal Bureau of Investigation (FBI) dos Estados Unidos, que aponta uma relação de 12 civis mortos para cada policial morto. Já o pesquisador Paul Chevigny (1991) aponta como padrão de normalidade a relação de 10 civis mortos para cada policial morto. O sociólogo Ignácio Cano, analisando a realidade brasileira, considerou a relação de 4 civis mortos para cada policial morto como um padrão de normalidade de operações (BUENO; CERQUEIRA; LIMA, 2013).

No Quadro 1 são apresentados os números de policiais mortos e de mortos pela polícia em 2014, cujo registro ocorreu no território da cidade de São Paulo, seguindo os dados publicados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em sua página na Internet. A razão entre as vítimas de policiais e os policiais vitimados foi de 32:1 no ano. Esta razão é muito superior a qualquer um dos parâmetros desenhados pelos pesquisadores que procuraram construir critérios de uso razoável da força letal da polícia. É 2,6 vezes maior que o parâmetro do FBI, uma polícia considerada violenta e que lida continuamente com casos mais complexos. É 3,2 vezes superior ao padrão internacional indicado por Chevigny com base na comparação entre indicadores de vários países. É oito vezes superior ao padrão apontado por Cano, que avaliou corpos policiais brasileiros e estrangeiros, levando em conta a alta incidência de policiais mortos na nossa realidade.

**Quadro 1 – Número de mortos em decorrência da ação policial e número de policiais mortos  
Município de São Paulo, 2014**

Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço	<b>7</b>
Pessoas mortas por policiais civis de folga	<b>10</b>
Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço	<b>336</b>
Pessoas mortas por policiais militares de folga	<b>0</b>
<b>Total de pessoas mortas pelas polícias</b>	<b>353</b>
Policiais civis mortos em serviço	<b>3</b>
Policiais militares mortos em serviço	<b>8</b>
<b>Total de policiais mortos</b>	<b>11</b>
Razão civis mortos x policiais mortos	<b>32</b>

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Elaboração das autoras.

Também foram analisados os dados relativos a 2013, que apresentaram variação, de modo que a razão foi de 16 mortos por policiais para cada policial morto, que é uma proporção inferior à constatada em 2014, mesmo assim superior aos indicadores encontrados nos demais estudos.

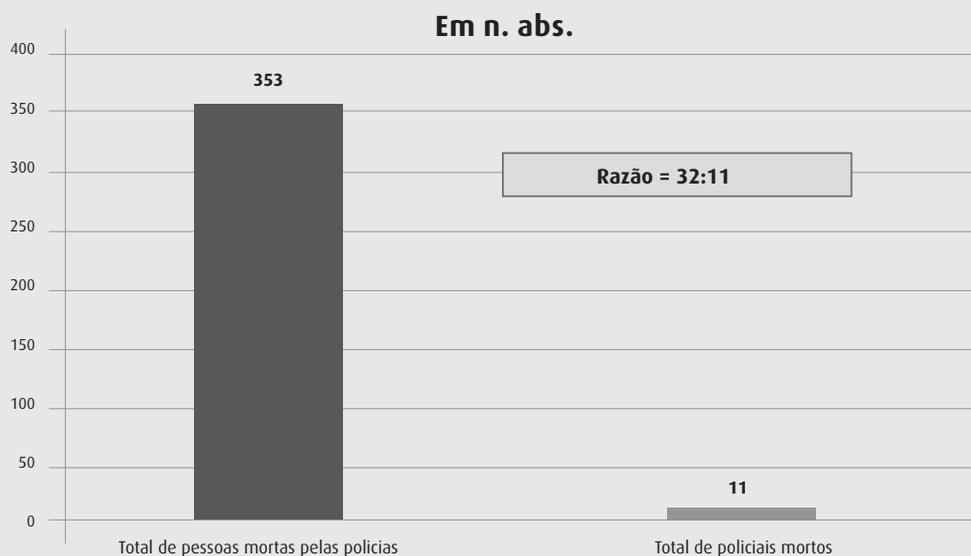
No Gráfico 1 se vê a representação da desproporção da violência fatal utilizada contra os policiais em face da violência fatal empregada pelos policiais na atividade de policiamento em São Paulo. Também no Quadro 1 constata-se que este é um padrão de atuação da polícia militar, que cometeu 95% das mortes, e que este padrão é de uso abusivo da força letal.

### ***Critério 2: Relação entre feridos e mortos pelas polícias***

O segundo critério analisado para aferir o uso razoável ou abusivo da força letal policial foi a relação entre pessoas feridas e mortas em ações policiais. A expectativa de análise deste critério aponta um número de feridos maior do que o número de mortos, o que indicaria que em ações de confronto, diante da necessidade de uso do armamento, haveria a atitude de preservação da vida na atuação policial. Os dados indicam que esta expectativa é contrariada: há mais mortos do que feridos na ação policial em São Paulo.

Segundo os dados publicados pela Secretaria de Segurança Pública, o total de pessoas

### Gráfico 1 – Mortes em decorrência da ação policial e policiais mortos Município de São Paulo, 2014



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Elaboração das autoras.

### Quadro 2 – Número de pessoas feridas e de pessoas mortas em decorrência de ação policial Município de São Paulo, 2014

Pessoas feridas em confronto com a polícia civil em serviço	<b>23</b>
Pessoas feridas por policiais civis de folga	<b>20</b>
Pessoas feridas em confronto com a polícia militar em serviço	<b>281</b>
Pessoas feridas por policiais militares de folga	<b>0</b>
<b>Total de pessoas feridas pelas polícias</b>	<b>324</b>
Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço	<b>7</b>
Pessoas mortas por policiais civis de folga	<b>10</b>
Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço	<b>336</b>
Pessoas mortas por policiais militares de folga	<b>0</b>
<b>Total de pessoas mortas pelas polícias</b>	<b>353</b>

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

mortas pela polícia em 2014 é maior do que o total de pessoas feridas em ações. A proporção contraria a expectativa embutida em uma das principais normas da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) para o uso modulado da força, que é o Método Giraldi de tiro defensivo. Como o nome do método indica, seu objetivo não é matar o oponente num confronto, mas utilizar a arma e o número de tiros de forma calculada e razoável com o objetivo simultâneo de preservar a vida do policial e fazer um uso controlado da força armada. Quando implantado, em 1998, foi apresentado como medida eficaz para a redução da letalidade tanto de policiais como de civis na eventualidade de confrontos. O método propõe treinamento para que o policial realize, caso necessário, dois tiros no tórax, buscando derrubar o oponente com os golpes seguidos, evitando a cabeça e, sempre que possível, evitando o coração. No momento do desenvolvimento do método, a preocupação com a redução da letalidade era explicitada no discurso da corporação, que o divulgou como uma resposta institucional ao escândalo público que seguiu a divulgação do episódio ocorrido na Favela Naval (que mostrava um policial militar torturando trabalhadores que moravam na favela para extorquir dinheiro deles). O episódio foi muito danoso à imagem da corporação militar à época, e uma das respostas para indicar mudanças na atuação policial foi a implantação do treinamento para o tiro defensivo. Contudo, passados os anos, o sentido do treinamento parece já ter sido diluído no tempo e na frequência dos mortos em ações policiais.

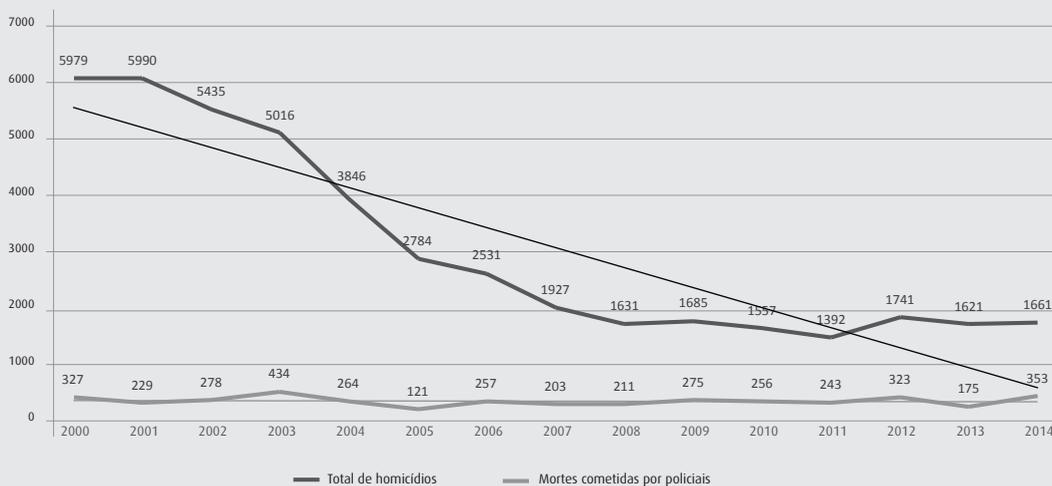
Os dados analisados indicam que se o número de feridos é inferior ao de mortos, a polícia não faz uso controlado da força e que o re-

sultado mais frequente da intervenção policial armada tem sido a morte e não a incapacidade momentânea do oponente. O treinamento para o tiro defensivo não está atingindo o objetivo institucional da PM.

É importante mencionar que a Secretaria da Saúde do Município de São Paulo, por meio da Subgerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Dant), realiza um acompanhamento do número de pessoas que chegaram aos hospitais com lesões corporais, com o objetivo de dimensionar a violência não fatal ocorrida na cidade. Os técnicos da Dant são capazes de monitorar as lesões decorrentes da relação entre polícia e sociedade, ao menos desde de 2013. Segundo os dados preliminares apurados, as lesões corporais cometidas por policiais representam porcentagem pequena do conjunto de violências não letais cometidas por terceiros na cidade de São Paulo, uma vez que foram identificadas 390 pessoas feridas atendidas em serviços de saúde no biênio 2013-2014. Além disso, foi possível apurar nessa análise preliminar que o grupo mais atingido pelas lesões não letais cometidas por policiais está concentrado na faixa etária de 15 a 29 anos.

Os técnicos municipais avaliam que esses números podem estar subestimados e que seu uso para finalidades estatísticas depende ainda de aperfeiçoamentos nos métodos de coleta e registro. Contudo, a criação do grupo de trabalho aqui mencionado e o esforço de dimensionar o fenômeno a partir dessa fonte indicaram a sua potencialidade e caminhos para o aperfeiçoamento da informação, como

**Gráfico 2 – Evolução do número de homicídios e de mortes cometidas por policiais**  
Município de São Paulo, 2000-2014



Fonte: PRO-AIM; SMS/SIM; SMT/CET; SFMSP; SSP/SP. Elaboração das autoras.

fonte alternativa aos dados produzidos pela própria polícia. Se aperfeiçoada, a base de dados municipal poderá fornecer informações sobre os custos da violência na cidade, em termos de gastos com atendimento de emergência, cirurgias, reabilitação, internações, incapacitação e atendimentos ambulatoriais decorrentes de um padrão de uso abusivo da força pela polícia.

### ***Critério 3: Relação entre mortes cometidas por policiais e total de homicídios***

Quando se observa o número de pessoas mortas pelas polícias em relação ao total de homicídios dolosos na cidade de São Paulo, constata-se o altíssimo peso da violência policial na perda de vidas. Uma em cada cinco mortes violentas ocorridas na cidade foi cometida por policiais.

Em face da tendência de decréscimo no número de homicídios na cidade de São Paulo, percebe-se que as mortes decorrentes de ação policial não declinaram, e ainda elevaram-se em anos recentes, o que permite concluir que a sociedade em geral está ficando menos violenta, mas a polícia não tem acompanhado esta tendência, tornando-se proporcionalmente mais violenta. Como já foi demonstrado na Tabela 1, a letalidade policial corresponde a uma alta porcentagem do total dos homicídios ocorridos na cidade: em 2000, esta relação era de 5% e, em 2014, a mesma relação passou para 21%, como também se vê no Gráfico 2.

Para melhor analisar esta relação, inclusive para tecer comparações com outros Estados, as mortes violentas intencionais

(MVI) foram usadas como indicador. Este agrega os números de homicídios dolosos, lesões corporais seguidas de morte, latrocínios, vitimizações policiais e mortes decorrentes de ação policial, tanto em serviço quanto fora dele. Por se entender que o homicídio é uma categoria jurídica, que está sujeita a uma interpretação da morte violenta por critérios do Código Penal, tipos de mortes violentas não são classificados como homicídios. Dessa forma, os pesquisadores passaram a utilizar a categoria MVI para aferir o impacto das mortes cometidas por policiais no conjunto das mortes intencionais (que excluem, portanto, as mortes por causas externas decorrentes de acidentes). A

categoria MVI é utilizada no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o que facilita a comparação do caso paulistano com outros contextos estaduais e municipais.

Assim como na relação com os homicídios, a participação da letalidade policial no conjunto das mortes violentas intencionais é significativa. A comparação com outros contextos no mesmo ano (2014) permite constatar o padrão abusivo do uso da força letal por policiais no perímetro paulistano. Se no município de São Paulo as mortes cometidas por policiais correspondem a 20% do total de mortes violentas intencionais, segundo os dados do 9º Anuário Brasileiro de Segurança

**Quadro 3 – Distribuição de mortes violentas intencionais (MVI), segundo tipo**  
Município de São Paulo, 2014

Ocorrência	nº Absoluto	Percentual
Homicídio Doloso	1198	69%
Mortes em decorrência da ação policial	353	20%
Latrocínio	150	9%
Lesão corporal seguida de morte	12	1%
Vitimização Policial	11	1%
<b>Total de MVI</b>	<b>1724</b>	

Fonte: SSP-SP; Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Elaboração das autoras..

Pública, no conjunto do Estado paulista essa proporção é de 17%, e os policiais cometeram 965 mortes durante seu serviço e nas folgas. Isso é significativo, pois indica que o padrão de atuação da mesma Polícia Militar (que responde pela quase totalidade das mortes por policiais) é mais letal na capital do que em outras cidades do Estado.

Na comparação com a média brasileira, a Polícia Militar de São Paulo apresenta um padrão de uso abusivo da força letal muito superior. Enquanto a média das polícias brasileiras responde por 5% das mortes violentas intencionais do país, na cidade de São Paulo a polícia cometeu um quinto das mortes violentas intencionais, ou 353 mortes, o que significa que todos os dias a polícia produz a morte de pelo menos um paulistano.

Analisados os três critérios de mensuração do uso da força pelas polícias, conclui-se que o padrão de atuação da Polícia Militar no perímetro do município de São Paulo denota o uso abusivo da força letal, o que impacta significativamente o fenômeno das mortes violentas. Numa cidade em que o homicídio está em franco declínio, a atuação policial letal configura-se como um dos maiores desafios para os gestores municipais na elaboração de um plano de redução de mortes violentas, posto que o controle das atividades da Polícia Militar está fora do seu escopo de atuação.

### **PERFIL DAS VÍTIMAS DE AÇÃO POLICIAL LETAL: VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS E NEGROS PAULISTANOS**

Até aqui foram utilizados os dados produzidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, baseados em informa-

ções dos boletins de ocorrência policial, pois eles continham os números mais elevados e assim possibilitavam as comparações exercitadas. A seguir são analisados os números contidos nas bases municipais, coligidos pelo Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo (PRO-AIM). Embora eles registrem número menor de mortos por intervenção legal do que o dado publicado pela Secretaria de Segurança estadual, posto que baseados em outra fonte (os atestados de óbito fornecidos pelo Instituto Médico Legal), os números do PRO-AIM são registrados por distrito municipal e permitem a análise do perfil sociodemográfico das vítimas – o que não é possível a partir dos dados estaduais publicados.

Os mortos por intervenção legal (uma categoria do campo da saúde) registrados no perímetro de São Paulo em 2014 correspondem igualmente a 20% do número de homicídios registrados na base. Como uma categoria de uso internacional, refere-se ao registro oficial de mortos pelas forças policiais, não significa dizer que sejam automaticamente consideradas inevitáveis ou mesmo que não constituam crimes pelas legislações nacionais.

#### *Perfil de gênero*

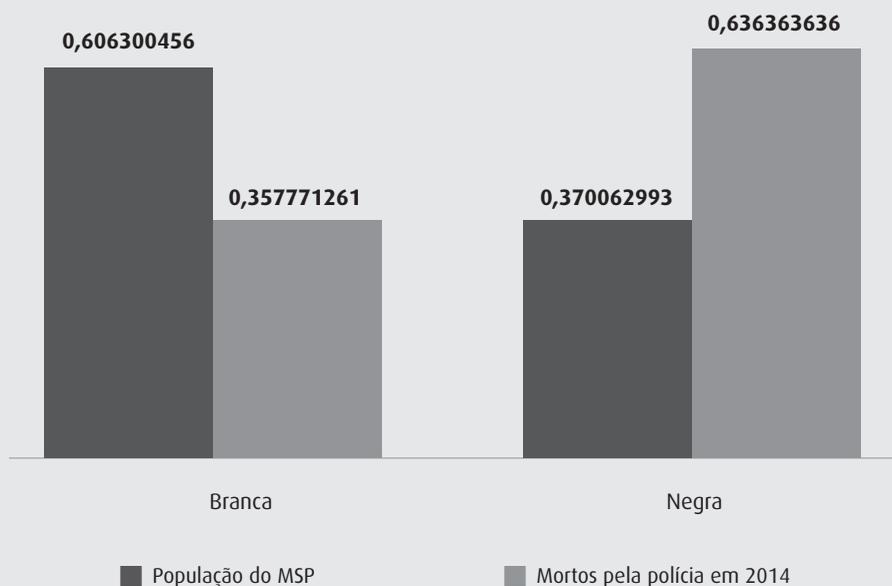
De um total de 353 casos, a base de dados permitiu obter informações sobre o perfil de 341 vítimas de mortes cometidas por policiais. Apenas uma era do sexo feminino, assim, foram 340 homens mortos por intervenção legal em 2014. Nesse sentido, o cálculo das taxas que serão apresentadas a seguir levou em consideração apenas a população masculina do município de São Paulo (MSP).

**Tabela 2 – Distribuição das mortes por intervenção legal, segundo cor/raça da vítima**  
Município de São Paulo, 2014

Cor/raça	Absoluto	Percentual
Branca	122	36%
Negra	217	64%
NI	2	1%
<b>Total Geral</b>	<b>341</b>	<b>100%</b>

Fonte: PRO-AIM. Elaboração das autoras.

**Gráfico 3 – Participação na população e entre mortos por intervenção legal, por cor/raça**  
Município de São Paulo, 2014



Fonte: PRO-AIM; IBGE – Censo Demográfico 2010.

**Tabela 3 – Número e taxa aproximada de homens mortos por intervenção legal, por cor/raça  
Município de São Paulo, 2010-2014**

MASCULINO	Branços	Negros
População	3173451	2033277
Mortos em decorrência da ação policial	122	217
Taxa por 100 mil	4	11

Fonte: PRO-AIM; IBGE/Censo Demográfico 2010. Elaboração das autoras.

### *Perfil racial*

Entre os mortos em decorrência de ação policial em 2014, 64% eram negros<sup>12</sup>, ao passo que a população negra da capital paulista representa 31% do total.

Se na Tabela 2 é indicada a maioria negra entre os mortos por intervenção legal, o Gráfico 2 permite compreender que a desigualdade racial entre os mortos por policiais é ainda mais acentuada pelo fato de a população negra não constituir a maioria da população da cidade. Há uma inversão entre a composição racial da população residente na cidade e os alvos da ação letal da polícia. Significa que a atuação letal da polícia tem seus alvos preferenciais entre a população negra.

Para tornar mais precisa essa compreensão, foi calculada a taxa aproximada por 100 mil habitantes entre homens negros e brancos. Considerou-se essa taxa como aproximada, pois foram

utilizadas as ocorrências de morte referentes a 2014 e como referência a população contabilizada pelo Censo Demográfico de 2010, no qual há a desagregação segundo cor/raça. As projeções populacionais divulgadas anualmente para o Estado de São Paulo não fazem essa distinção, portanto, o Censo 2010 é a contagem mais atual da população segundo esse critério.

O cálculo da taxa aproximada conclui que de cada 100 mil homens brancos que habitam a capital paulista, 4 foram mortos pela polícia em 2014. Já em relação aos negros, a cada 100 mil habitantes, 11 foram mortos pela polícia no mesmo período, conforme a Tabela 3. A vitimização de negros pela polícia é 2,75 vezes maior que a de brancos<sup>13</sup>.

### *Perfil etário*

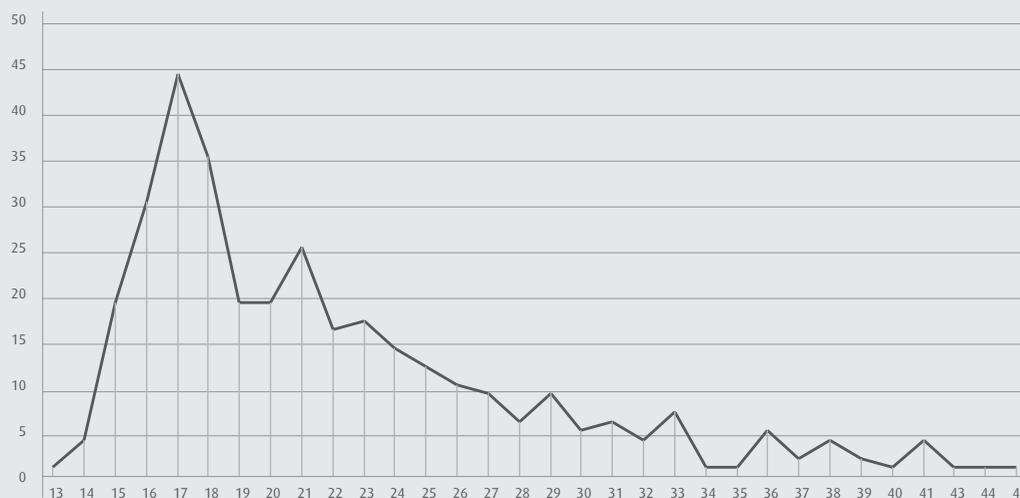
Os dados apresentados na Tabela 4 apontam que 85% das vítimas da letalidade policial têm até 29 anos. A maior concentração dos

**Tabela 4 – Número absoluto, distribuição e acumulado de mortos por intervenção legal, segundo faixa etária**  
Município de São Paulo, 2014

Idade	Absoluto	%	% Acumulado
10 a 14	5	1%	1%
15 a 19	147	43%	45%
20 a 29	137	40%	85%
30 a 39	37	11%	96%
40 a 49	8	2%	98%
50 a 59	0	0%	98%
60 ou +	0	0%	98%
NI	7	2%	100%
<b>Total Geral</b>	<b>341</b>	<b>100%</b>	

Fonte: PRO-AIM. Elaboração das autoras.

**Gráfico 4 – Número de mortos por intervenção legal, por idade**  
Município de São Paulo, 2014



Fonte: PRO-AIM. Elaboração das autoras.

mortos por intervenção legal está na idade de 17 anos, conforme o Gráfico 3, indicando que as vítimas preferenciais das ações violentas de policiais são os jovens.

Foi calculada a taxa por 100 mil habitantes segundo grupo de jovens e não jovens. Nesse cálculo, foi possível utilizar como referência a projeção populacional da Fundação Seade para 2014, pois a idade é uma categoria levada em conta em tal projeção.

O cálculo da taxa permite concluir que a cada 100 mil homens jovens que habitavam a capital paulista, 21 foram mortos pela polícia em 2014, considerando jovens as pessoas com até 29 anos completos. Já em relação aos não jovens, categoria composta por maiores de 30 anos, a cada 100 mil habitantes, dois foram mortos pela polícia no mesmo período.

Conforme indica a Tabela 5, a vitimização de jovens pela polícia é 10,5 vezes maior que a de não jovens.

O Gráfico 5 permite observar que o padrão violento da atuação policial enfoca preferencialmente os jovens e negros. Informa ainda que os jovens negros são mortos em maiores proporções principalmente nas faixas etárias mais jovens. Na faixa entre 15 e 17 anos há um predomínio muito significativo da morte de negros por intervenção policial.

#### DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS MORTES POR INTERVENÇÃO LEGAL

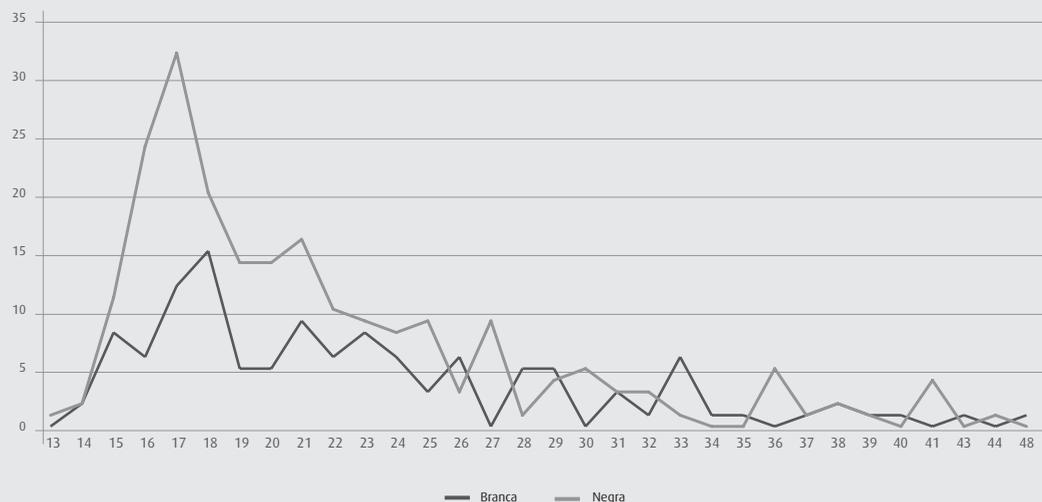
Ao se observarem os distritos onde ocorreram as mortes por intervenção legal no município de São Paulo em 2014, verifica-se que houve registros em 71 dos 96 distritos do mu-

**Tabela 5 - População, número absoluto e taxa de homens mortos por intervenção legal, por agrupamento de jovens e não jovens Município de São Paulo, 2014**

MASCULINO	JOVENS (15 a 29)	NÃO JOVENS (acima de 30)
População	1376689	2931477
Mortos em decorrência da ação policial	283	45
Taxa por 100 mil	21	2

Fonte: PRO-AIM; Fundação Seade. Elaboração das autoras.

**Gráfico 5 – Número de mortos por intervenção legal, por idade, segundo cor/raça  
Município de São Paulo, 2014**



Fonte: PRO-AIM. Elaboração das autoras.

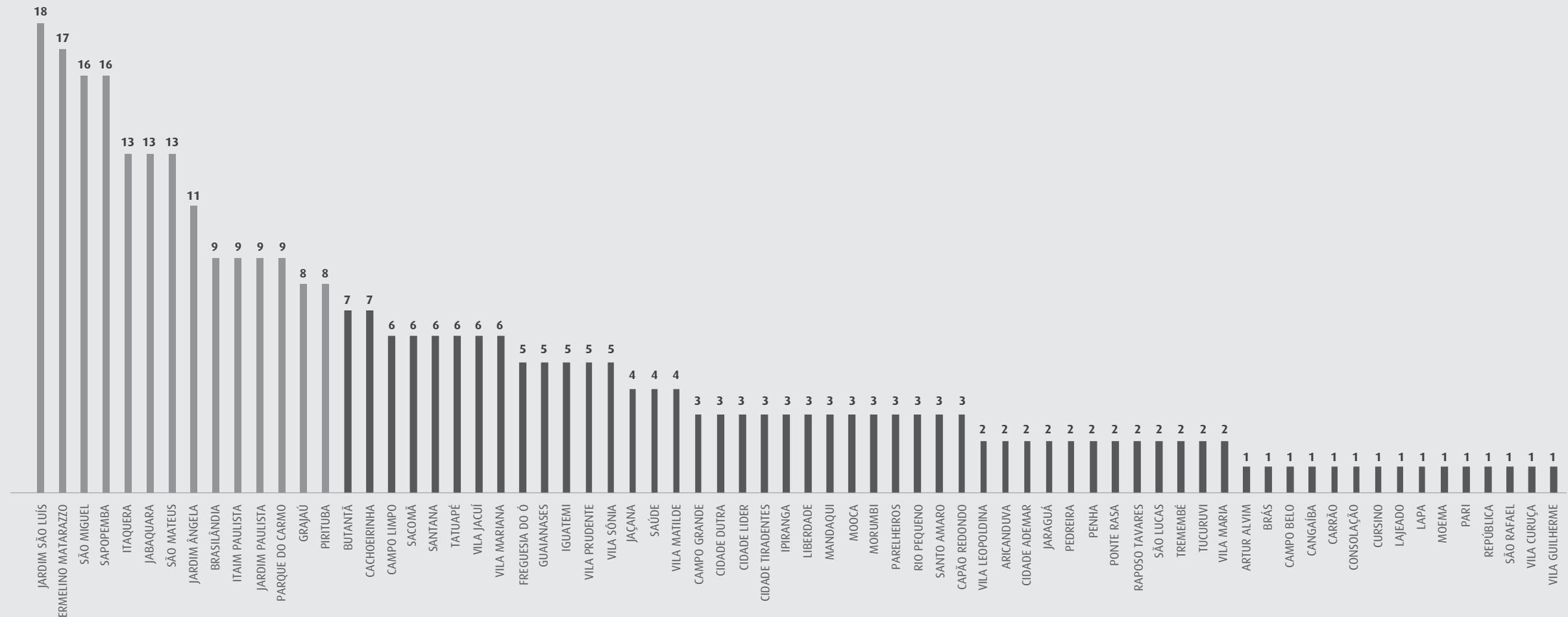
nicípio, contudo, 14 distritos concentraram 50% das mortes por ação policial, conforme mostra o Gráfico 6.

É possível perceber que a maior concentração se dá em distritos mais distantes do centro da cidade; na periferia, o padrão de atuação policial é mais violento do que no centro expandido. Entre os 14 distritos que concentram metade das mortes por intervenção legal, apenas um deles não possui características de periferia urbana. O Jardim Paulista é, entre os distritos com perfil de concentração de riqueza, onde a ação policial se caracteriza como mais violenta.

A possibilidade de trabalhar os dados do PRO-AIM sobre mortos por intervenção legal rendeu seu resultado mais sofisticado no cruzamento entre as características espaciais das ocorrências e o perfil social dos mortos. O Mapa 1 apresenta o resultado da distribuição espacial das mortes de jovens cometidas por policiais, segundo cor/raça.

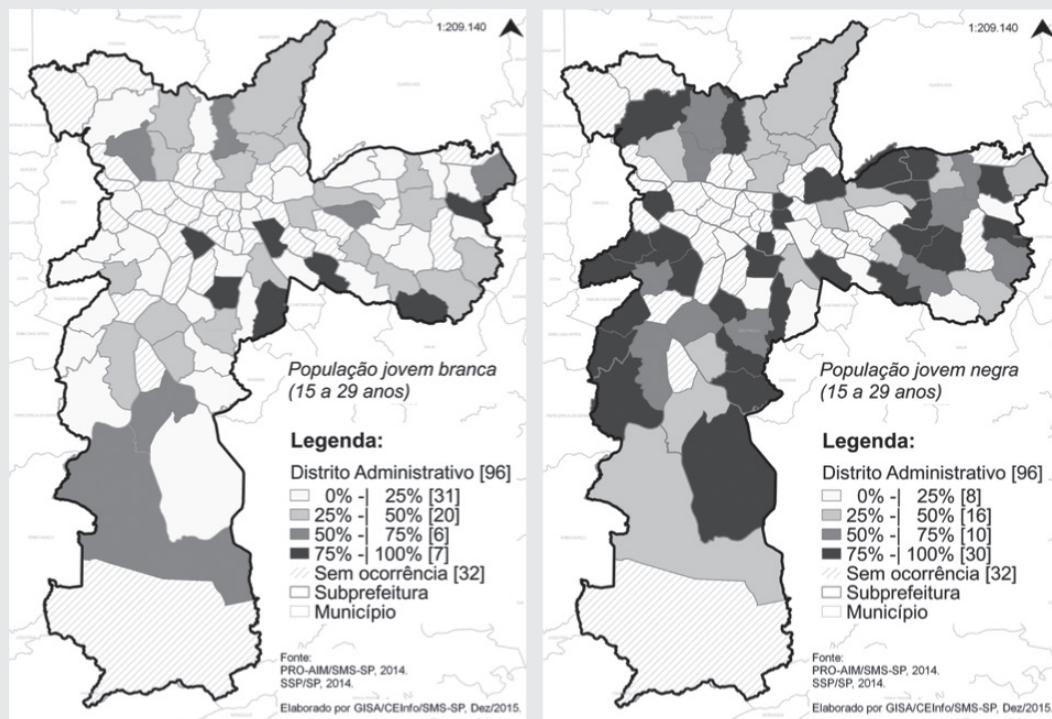
O Mapa 1 mostra a distribuição espacial das mortes de jovens por policiais, e permite compreender onde se concentra a morte de jovens negros. Há um número maior de distritos onde a maioria das vítimas jovens de policiais é negra. Além disto, esses distritos são aqueles mais

Gráfico 6 – Número de mortes por intervenção legal  
Distritos do Município de São Paulo, 2014



Fonte: PRO-AIM. Elaboração das autoras.

## Mapa 1 – Distribuição de jovens mortos por intervenção legal, segundo cor/raça Distritos do município de São Paulo, 2014



Fonte: PRO-AIM; Fundação Seade. Elaboração das autoras.

distantes do centro. É verdade também que os distritos onde mais jovens brancos são mortos por policiais estão mais distantes do centro.

Os dados disponíveis nas bases municipais permitem ainda outros tipos de cruzamento com os indicadores sociais básicos, bem como possibilitam calcular taxas de mortalidade por intervenção legal distrito a distrito, o que favorece uma análise muito acurada da violência no território paulistano. Espera-se que nos próximos meses e anos o trabalho do grupo de técnicos e gestores municipais avance no atri-

moramento e tratamento da informação, a fim de produzir conhecimento muito detalhado das condições em que a juventude negra fica mais vulnerável à execução por policiais.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo procurou reunir e analisar de modo preliminar os dados produzidos pelo município de São Paulo sobre mortalidade de jovens e mortes por ação policial. Consiste num primeiro relato da análise dos dados contidos em bases de dados municipais úteis para o diagnóstico da violência na cidade, em es-

pecial a mortalidade. Surgiu de uma demanda social colocada ao poder municipal para desenvolver ações na prevenção da violência contra os jovens, em especial dos jovens negros. Essa demanda é tanto de ativistas de movimentos sociais, como de técnicos que já desenvolvem ações com jovens e que chamaram a atenção para o resultado violento da ação da Polícia Militar no território paulistano. Para aprimorar o diagnóstico, técnicos e gestores da prefeitura de São Paulo constituíram um grupo de trabalho para tratar informações de bases de diversas secretarias com o objetivo de quantificar as mortes de jovens cometidas por policiais e conhecer melhor o perfil social das vítimas.

Assim, a primeira enunciação relevante contida no artigo é a disposição de gestores municipais para abordar a violência contra os jovens, contemplar os recortes racial, etário e territorial e produzir informações objetivas que permitam qualificar o abuso da força policial denunciado pelos ativistas. Diferentemente do que já foi analisado sobre políticas de segurança municipal, em São Paulo hoje a questão do uso abusivo da força no policiamento é central, dado o número significativo de mortos por policiais: uma em cada cinco mortes violentas na cidade foi cometida por policial em 2014.

O enfoque do diagnóstico e o processo de sua elaboração indicam peculiaridades que a cidade de São Paulo possui na atualidade: a) uma capacidade considerável de produção de dados detalhados sobre violência em suas mais diversas manifestações, possibilidade de traçar perfis detalhados sobre os sujeitos e os contextos da violência que muitos municípios não possuem; b) disponibilidade dos técnicos e dos

gestores – principalmente de quadros intermediários – em tratar em profundidade a violência policial e as ações de prevenção destinadas a jovens, com especial atenção ao recorte racial; sendo a disponibilidade não apenas resultante de um engajamento dos servidores municipais com a causa, mas também resultado do bom nível de preparo técnico dos quadros – *expertise* de que muitos municípios não dispõem; c) abertura política dos dirigentes das secretarias envolvidas em receptionar e dar encaminhamento a ações desencadeadas por quadros intermediários, o que não é irrelevante em estruturas de governo hierarquizadas.

É claro que nem tudo são flores. Os dados necessitam de aprimoramento na coleta, no registro, no tratamento, na análise. Muitas dessas bases nunca tinham sido utilizadas para a finalidade atribuída, tendo sido notado que campos novos podem ser criados em formulários, que treinamentos são necessários para o correto preenchimento dos campos e, neste aspecto, há muito a ser feito. Os técnicos e quadros precisam de mais do que boa vontade e preparo técnico para produzir diagnósticos consistentes e que tenham efetivo impacto sobre a formulação de políticas municipais: eles precisam de horas de seu trabalho alocadas a essa tarefa, recursos, capacitação constante, continuidade nas políticas públicas. Os dirigentes, por fim, além da simpatia às ideias que emergem “de baixo”, precisam de compromissos públicos, de sustentação política, de respostas positivas da opinião pública, dos partidos e das demais esferas de governo.

Em razão do que foi mencionado, os dados analisados permitiram dimensionar o im-

pacto das mortes causadas por policiais sobre o total de mortes violentas na cidade paulistana (20% das mortes violentas intencionais são cometidas por policiais); constatar que o padrão de atuação policial é violento, abusivo e uma das principais causas de morte entre os jovens e, em especial os jovens negros. O padrão letal da polícia militar é concentrado neste público e em certos territórios da cidade, especialmente 14 bairros com características de periferia urbana, entre os quais se destacam: Jardim São Luís, Ermelino Matarazzo, São Miguel Paulista e Sapopemba.

O perfil preferencial das vítimas da ação letal da Polícia Militar na cidade de São Paulo compreende homens, jovens (85% têm menos de 30 anos, sendo a maior incidência entre os 17 e os 19 anos) e negros (64%). A incidência da violência letal da polícia é 2,75 vezes maior entre negros do que entre brancos, quando calculadas taxas por 100 mil habitantes.

Diante da constatação de que um dos principais agentes da violência na cidade de São Paulo é a Polícia Militar do Estado de São Paulo, como fazer avançar a ação de prevenção que, no desenvolvimento doutrinário recente da segurança pública, caberia ao município? Qual o limite da ação municipal num modelo de segurança que, como tem sido apontado nos estudos, está centrado na ação policial e no protagonismo da polícia militar na gestão da violência (SINHORETTO; LIMA, 2015).

Como argumentado em textos anteriores das autoras (SINHORETTO; SILVESTRE; SCHLITTLER, 2014), o modelo de segu-

rança pública hegemônico está assentado na crença compartilhada de que a segurança se materializa com prisões e repressão ostensiva a crimes patrimoniais ou ligados ao comércio de drogas. Prisões e repressão que selecionam um público bastante focalizado (jovens, negros, de territórios periféricos) sobre os quais os efeitos da ação discricionária – e arbitrária – da polícia militar se fazem sentir de modo devastador. Enquanto isso, a redução de mortes violentas depende em grande medida de interromper o padrão letal da atuação policial.

Como é possível desenhar ações no âmbito da política municipal para interferir nos padrões do policiamento, se este está subordinado ao governo do Estado, assim como estão as instâncias de controle externo e investigação? Para que o município pudesse intervir, a política de segurança estadual precisaria estar mais aberta à participação social, incluindo aí esferas governamentais municipais.

Não obstante, o poder municipal poderia intervir – nos moldes propostos pela nova doutrina da segurança pública – em políticas de prevenção e redução de vulnerabilidades para obter resultados positivos sobre os 4/5 da violência fatal que não são causados diretamente pela ação violenta de policiais. Há um dilema nisso, que é assumir compromissos públicos com metas e resultados num campo em que outros atores governamentais – com mais recursos e mais poder – elaboram estratégias opostas.

O dilema é ainda maior posto que, na atual conjuntura, ao poder municipal também não é mais possível retirar-se das ações de segurança,

já que a cidadania cobra engajamento e resultados dos prefeitos. O caso de São Paulo aqui apresentado mostra que saídas encontradas até o presente para lidar com a participação municipal nas políticas de segurança, como melhoria de iluminação, coleta de lixo, fiscalização e restrição

de bares e eventos, municiação de guardas municipais, instalação de câmeras de vigilância, são insuficientes – e até mesmo inócuas – para lidar com a complexidade da produção da morte violenta e sua relação com um padrão de policiamento apoiado na execução de suspeitos.

1. Vale destacar também que desde o processo de redemocratização do Brasil verifica-se uma tendência de descentralização das políticas públicas, possibilitada pelo novo arcabouço constitucional brasileiro. Como apontam Ribeiro e Patrício (2008, p. 8), a inserção da temática da segurança pública neste novo paradigma caminhou a passos um pouco mais lentos do que em outras áreas, por exemplo, a saúde.
2. Ricardo e Caruso (2007) analisaram esforços municipais de participação na segurança pública, na década de 2000, como Diadema e São Paulo (SP), Belo Horizonte (MG), Recife (PE) e Resende (RJ). Ribeiro e Patrício (2008), por sua vez, pesquisaram a experiência do município de Barra Mansa (RJ).
3. Segundo o discurso dos gestores públicos paulistas, a redução de homicídios no Estado se deve a um conjunto de iniciativas estatais, entre as quais destacam-se: a integração das áreas de atuação das polícias, a reestruturação do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa da Polícia Civil, a reestruturação da Polícia Militar após a crise institucional que sucedeu a divulgação de práticas de tortura na Favela Naval (como a criação do programa de polícia comunitária e da Força Tática), atuação da Polícia Militar na retirada das armas de fogo de circulação (conjuntamente ao Estatuto do Desarmamento, promulgado em 2003).
4. Disponível em: <<http://fbsp.memoriaseguranca.org.br/infografico/#apresentacao>>.
5. Para mais informações, ver: <<http://juventude.gov.br/juventudevivo/o-plano#.VqqtRVkxjZQ>>.
6. Fonte: <[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/igualdade\\_racial/noticias/?p=151138](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/igualdade_racial/noticias/?p=151138)>, em 28/01/2016.
7. Participaram do grupo de trabalho, em reuniões presenciais ou em trocas de e-mails e fornecimento de dados, os seguintes técnicos e gestores da prefeitura de São Paulo: Adalberto Gonçalves de Oliveira, André Luiz Coutinho de Souza, Beatriz Yuko Kitagawa, Benedito Adalberto Boletta de Oliveira, Breno Souza de Aguiar, Caio Becsi Valiengo, Carla Juliana Pissinatti Borges, Carmen Helena Leal, Claudio Silva, Fábio Luís Ferreira Nóbrega Franco, Fulvio Giannella Junior, Guilherme de Almeida, Heloiza Reiko Tomita Komino, Iracema Nascimento Castro, Ivony Lessa Santos, Jordana Dias Pereira, Lucia Salles França Pinto, Luciano Moraes Velleda, Margarida Maria Tenório Lira, Maria de Fátima Dagostino, Maria de Fátima Hangai, Maria Leticia Fungaro, Maria Lucia Aparecida Scalco, Maria Rosana Issberner Panachão, Mauro Tanigushi, Maximiliano Martins Dante, Patrícia Carla dos Santos, Patricia di Tullio Leão Miranda, Rafael da Cunha Cara Lopes, Rosa Maria Dias Nakazaki, Ruy Paulo D'Elia Nunes, Universina Delia Branco Coutinho.
8. Jacqueline Sinhoretto e Maria Carolina Schlittler atuaram na assessoria do grupo de trabalho como voluntárias e Giane Silvestre foi contratada como consultora da Coordenação de Juventude da SMDHC para o tratamento dos dados.
9. Intervenção legal é o nome atribuído à categoria Y-35 do Código Internacional de Doenças (CID-10), utilizado para o registro das causas de mortalidade no município, que alimenta o Sistema de Informação de Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM-Datasus).
10. O PRO-AIM foi criado pela Prefeitura em 1989 com o objetivo de fornecer informações de mortalidade qualificadas, de forma ágil e descentralizada, baseadas no território, visando subsidiar as ações de governo na área da saúde. Para mais informações, ver:
11. Disponível em: <[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos\\_humanos/pesquisa.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/pesquisa.pdf)>.
12. Considera-se negro a soma das categorias preta e parda.
13. A desigualdade racial entre mortos em decorrência de ação policial já havia sido mensurada pelas autoras com base nos inquéritos policiais consultados na ouvidoria das polícias do Estado de São Paulo. Na ocasião, a proporção de negros mortos pela polícia no Estado de São Paulo foi 2,8 vezes maior do que a de brancos (SINHORETTO; SILVESTRE; SCHLITTLER, 2014).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL. Presidência da República.** Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014.

BUENO, Samira; CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sérgio de. Sob fogo cruzado II: letalidade da ação policial. In: LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (Coord.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 7. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013. p. 118-127.**

CANO, Ignácio. Projetos municipais de prevenção no município de Recife. In: SENTO-SÉ, João Trajano (Org.). **Prevenção da Violência: o papel das cidades.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 239-254.

CHEVIGNY, Paul. **Police Deadly Force as Social Control: Jamaica, Brazil and Argentina, Série Dossie NEV, n.2.** São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, USP, 1991. p. 10-28.

GUINDANI, Miriam; SENTO-SÉ, J. T. A criação de um novo paradigma em Diadema. In: SENTO-SÉ, João Trajano (Org.). **Prevenção da Violência: o papel das cidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 117-145.**

KAHN, Tulio; ZANETIC, André. **O papel dos municípios na segurança pública.** Estudos Criminológicos, 2005, v. 4, p. 1-68.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (Coord.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 9.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015.

MESQUITA NETO, Paulo de; RICARDO, Carolina de Mattos. **O Fórum metropolitano de segurança pública e a ampliação do debate sobre a violência em São Paulo.** Lusotopie, 2003, p. 365-382.

**MUNIZ, Jacqueline. O papel dos municípios na Política de Segurança..** Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2000.

RIBEIRO, Ludmila; PATRÍCIO, Luciane. Indicadores para o monitoramento e avaliação das políticas municipais

de segurança pública: uma reflexão a partir de um estudo de caso. **Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 2, n. 3, p. 6-29, 2008.**

**RICARDO, Carolina de Mattos; CARUSO, Haydee G. C. Segurança pública: um desafio para os municípios brasileiros.** *Revista Brasileira de Segurança Pública, n. 1, p. 102-119, 2007.*

SILVESTRE, Giane; SCHLITTLER, Maria Carolina; SINHORETTO, Jacqueline. **Encarcerados do Brasil: seletividade penal na gestão da riqueza e da violência.** In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 39, 2015, Caxambu. Anais... Caxambu: ANPOCS, 2015.

**SINHORETTO, Jacqueline et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais.** In: LIMA, C. S. L.; BAPTISTA, G. C.; FIGUEIREDO, I. S. de. Segurança pública e direitos humanos: temas transversais. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. 121-160.

SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane; SCHLITTLER, Maria Carolina. **Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante.** São Paulo: UFSCAR, 2014.

SINHORETTO, Jacqueline; LIMA, Renato Sérgio. Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 5, 2015. p. 119-141.**

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança Municipal no Brasil – Sugestões para uma Agenda Mínima.** In: SENTO-SÉ, João Trajano (Org.). **Prevenção da Violência: o papel das cidades.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_. **Segurança pública: presente e futuro.** Estudos Avançados, São Paulo, v. 20, n. 56, p. 91-106. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142006000100008&lng=en&nr=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000100008&lng=en&nr=iso)>. Acesso em: 14 jan. 2016.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013. Mortes matadas por armas de fogo.** Brasília, 2013. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013\\_armas.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013_armas.pdf)>.

# Juventude e violência policial no Município de São Paulo

Jacqueline Sinhoretto, Maria Carolina Schlittler e Giane Silvestre

## Resumen

### Juventud y violencia policial en el Municipio de Sao Paulo

*En este artículo se analiza la violencia que acomete a la juventud en la ciudad de Sao Paulo, utilizando datos cuantitativos producidos por las Secretarías Municipales de Salud, Servicios y Asistencia y Desarrollo Social. Los datos muestran: a) la significativa tendencia a disminuir en el número de homicidios en la ciudad de Sao Paulo en la última década, aunque no se observe la misma tendencia en las muertes originadas por la acción policial; b) que en la medición del uso de la fuerza policial se verifica desproporcionalidad en la acción de las policías en la capital paulista; c) el perfil específico de las víctimas de la letalidad policial y la distribución espacial de esas muertes en la ciudad de Sao Paulo. Se atiende especialmente a los desafíos y límites encontrados por los municipios en la proposición de programas de evaluación y reducción de la violencia ante viejos dilemas de la seguridad pública, como es el caso de la letalidad policial. Se concluye que la violencia policial es uno de los principales desafíos para la vida segura de los jóvenes paulistanos.*

**Palabras clave:** Juventud. Letalidad policial. Policía y sociedad. Municipios y seguridad.

## Abstract

### Youth and police violence in the City of São Paulo

*In this article, violence affecting youths in the city of São Paulo was analyzed employing quantitative data produced by the Municipal Secretariats of Health, Services and of Social Welfare and Development. The data revealed: a) a significant decline in the number of homicides in the city of São Paulo over the last decade, although the same trend was not seen for deaths due to police action; b) use of police force was disproportionate in police action in São Paulo city; c) the specific profile of victims of police lethality and the spatial distribution of these deaths in São Paulo city. The challenges and barriers encountered by the cities in proposing programs for violence assessment and reduction amid old dilemmas of public safety, as is the case for police lethality, were highlighted. It was concluded that police violence is one of the main challenges for a safe life among the youths of São Paulo city.*

**Keywords:** Youth. Police lethality. Police and society. Cities and safety.

**Data de recebimento:** 02/02/2016

**Data de aprovação:** 23/02/2016